



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2024 – SESEC,  
CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2024 ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A  
EMPRESA I M PEREIRA, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança Cidadã**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pela Ordenadora de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã do Município, a Sra. **JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF: 007.847.043-92, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **I M PEREIRA**, com sede na Rua Maria José Teixeira, nº 706, Bairro Quintino Cunha, Fortaleza/CE, CEP: 60351-230, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.465/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IVANILDO MOURA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 004.206.733-26, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do contrato original, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2024 – SESEC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2024 – SESEC, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA (itens 1, 2, 3 e 4).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



# PREFEITURA DE SOBRAL

3.1. O presente aditivo **prorrogará o contrato por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **15 de maio de 2025**, data de encerramento da vigência original.

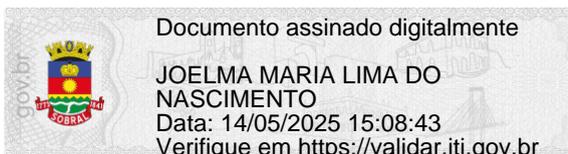
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2024 – SESEC, que não tenham sido modificadas por este instrumento, mantendo-se válidas para todos os fins de direito.

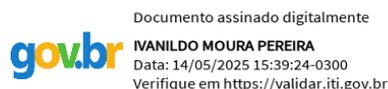
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Sobral, na data de assinatura.**

De acordo:

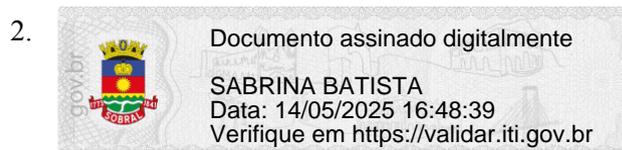
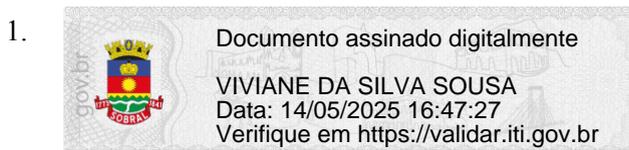


**Joelma Maria Lima do Nascimento**  
Representante legal do CONTRATANTE



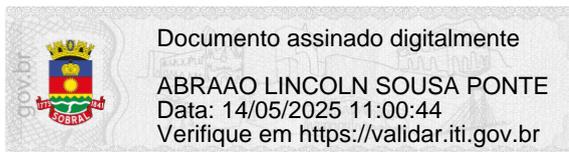
**IVANILDO MOURA PEREIRA**  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**Visto:**

Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE



**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)

**ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SOBRAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU VINCULAÇÃO A ENTIDADE.**

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, dirigente/responsável/servidor da entidade \_\_\_\_\_, pertencente ao segmento \_\_\_\_\_ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Sobral, que o(a) sr(a), CPF \_\_\_\_\_, é filiado associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado(a) à condição de pessoa delegada. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[nome do dirigente]  
[cargo do dirigente]

**ANEXO II DO REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SOBRAL - DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL.**

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Poder Público Municipal		Movimentos Populares	Sindicatos	Empresários relacionados ao desenvolvimento urbano	Entidades acadêmicas e conselhos de classe	ONGs	Total
Executivo	Legislativo						
2	1	2	1	1	1	1	09

Fonte: Resolução Normativa Nº 01 de 06 de Maio de 2025, do Conselho Estadual das Cidades do Ceará.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - SESEC. PROCESSO Nº: P380183/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO. CONTRATADA: I M PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.465/0001-40, representada por seu responsável legal, o Sr. IVANILDO MOURA PEREIRA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base na contratação original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2024 - SESEC, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme Termo de Referência e proposta da contratada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2025. VALOR DO ADITIVO: Sem acréscimo financeiro. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Permanece inalterado. SIGNATÁRIOS: JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO - Ordenadora de Despesas da SESEC; IVANILDO MOURA PEREIRA - representante legal da I M PEREIRA. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025. COORDENADOR JURÍDICO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 52/2025 - SEDHAS, DE 15 DE MAIO DE 2025.** ALTERA A PORTARIA Nº 47/2025-SEDHAS PARA SUBSTITUIR OS SERVIDORES DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) PARA A INTEGRAÇÃO À REDE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, DA SEDHAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral/CE, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022-CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar; e RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Portaria nº 47/2025-SEDHAS, tendo como finalidade indicar os servidores abaixo designados para atuarem como novos integrantes da Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, substituindo, portanto, os servidores anteriormente escolhidos: I. Lúcia Maria Linhares Pontes, matrícula nº 48718; e II. João Filipe Araújo Monteiro, matrícula nº 49598. Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 47/2025-SEDHAS, publicada no Diário Oficial do Município 2052, de

30 de abril de 2025. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, 15 de maio de 2025 CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária Executiva dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

**PORTARIA Nº 54/2025 - SEDHAS, DE 15 DE MAIO DE 2025 - ALTERA A PORTARIA Nº 35/2025-SEDHAS PARA SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO 015/2024-SEDHAS, DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral/CE, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos arts. 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022-CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar; e RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Portaria nº 35/2025-SEDHAS, tendo como finalidade indicar a servidora abaixo designada para atuar como gestora no Contrato nº 015/2024-SEDHAS. III. Raimunda do Nascimento Marques, matrícula nº 49.213. Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 35/2025-SEDHAS, publicada no Diário Oficial do Município 2036, de 3 de abril de 2025. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, data da assinatura. BENEDITO DE PAULO NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.**

**PORTARIA Nº 55/2025 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 031/2022 - SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Dr. João do Monte, nº 493, Bairro Centro, Sobral-CE, para atender a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO - MATRÍCULA 35301; e II - FISCAL: GERUSKA KELVIA ALVES PEREIRA - MATRÍCULA 46831. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na**